

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETARIO, DR. SIGISMUNDO CALDAS FARRETO.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Altes. Castro e Silva e Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras e Gen. Silva Junior.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 9179 - de Pernambuco - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello; - revisor o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna; - apelante: A Promotoria da 7a. R.M. - Apelado: Alcides Alves da Cruz, sold. do 9º Grupo de Art. Transportada - absolvido do crime previsto no art. 150 § 1º do C.P.M., julgada na sessão secreta de 7 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação n. 9189 - de São Paulo - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - revisor o sr. Ministro Brigº do Ar Amilcar V. Pederneiras; - apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 2a. R.M.; - apelado: O Conselho de Justiça do 4º R.I. e Archan-gelo Nista Sobrinho, soldado do 4º B.C. - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 7 do corrente, teve a seguinte decisão: - Deu-se provimento, para condenar o reu no grau mínimo, unanimemente.

+ A apelação n. 9191 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva; - revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha; - apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha e Manoel Rodrigues da Silva, taifeiro de 3a. classe - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 7 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento, para condenar o reu no grau mínimo, unanimemente.

+ A apelação n. 9201 - do Pará - da qual foi relator o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez; - revisor o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M.; - apelados: O Conselho de Justiça do 25º B.C. e Abdias Ferreira de Carvalho, soldado do mesmo Btl - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 7 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, contra os votos dos srs. Ministros Alnte. Castro e Silva e Gen. Silva Junior, que condonavam no grau mínimo.

+ A apelação n. 9203 - de Minas Gerais - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Silva Junior; - revisor o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.; - apelados: O Conselho de Justiça do 8º R.A.M. e Eduardo Alves de Oliveira, soldado do mesmo Regimento - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 7 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Silva Junior e Dr. Vaz de Mello, que condenavam no grau mínimo.

- + A apelação n. 9209 - de São Paulo - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Silva Junior; - revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M.; - apelados: O Conselho de Justiça do 5º R.I. - e Antonio Pinto, cabo do mesmo corpo - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 7 do corrente, teve a seguinte decisão: - Deu-se provimento, para condenar o reu no grau mínimo, unanimemente.
- + A apelação n. 9215 - de São Paulo - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Silva Junior; - revisor o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello; - apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 2a. R.M.; - apelado: Alfredo Fortes, soldado do 5º R.I. - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 7 do corrente, teve a seguinte decisão: - Deu-se provimento para condenar o reu no grau mínimo, unanimemente.
- + A apelação n. 9219 - do Paraná - da qual foi relator o sr. Ministro Altmte. Azevedo Milanez; - revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - apelante: A Promotoria da 5a. R.M.; - apelado: Lauro do Nascimento, sold. do 15º B.C. - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 7 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, unanimemente.
- + A apelação n. 9246 - de São Paulo - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Silva Junior; - revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 2a. R.M.; apelados: O Conselho de Justiça do 6º R.I. e Pedro Antonio Ferreira, sold. do mesmo Regimento - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 7 do corrente, teve a seguinte decisão: - Deu-se provimento para condenar o reu no grau mínimo do art. 16 do dec. lei 4766, de 1-X-1942.
- + A apelação n. 9252 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Silva Junior; - revisor o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello; - apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 1a. R.M.; apelados: O Conselho de Justiça do 2º G.A. Costa e Alipio Marchetti do mesmo corpo - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 7 do corrente, teve a seguinte decisão: - Deu-se provimento, para condenar o reu no grau mínimo do art. 117 do C.P.M., unanimemente.
- + A apelação n. 9270 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - revisor o sr. Ministro Gen. Silva Junior; - apelante: A Promotoria da Aud. da 9a. R.M.; - apelado: João Toledo Ribeiro, sold. do 10º R.C.I. - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 7 do corrente, teve a seguinte decisão: - Deu-se provimento, para condenar o reu no grau mínimo, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### A P E L A C Õ E S

- N. 9197-Mato Grosso.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Apelante: A Promotoria da Aud. da 9a. R.M.- Apelado: Manoel de Andrade - soldado do 17º B.C.- absolvido do crime previsto no art. 152, preambulo, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9237-Est. do Rio.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Maurino Soares Vieira, sold. do 3º R.I.- condenado como incurso no grau mínimo do art. 152 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

- N. 9167-S.Paulo.-Rel. o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.-Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apellante:Carlos Sales de Oliveira, sold. do 6º R.I. - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M. Apelado:O Conselho de Justiça do 6º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 9207-S.Paulo.-Rel. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Apellante: A Promotoria da 1a. Aud. da 2a.R.M.- Apelado:Belmiro de Souza Cardel - sold. do 5º R.I.- absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

### R E C U R S O S C R I M I N A I S

- N. 2734-Pará.-Rel. o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.- Recorrente: A Promotoria da 8a.R.M.- Recorrida: A decisão do Conselho de Justiça da 8a.R.M. que concluiu pela incompetencia do foro militar para processar e julgar João Cardoso da Silva, soldado da Policia Militar do Territorio do Acre, denunciado como incurso no art. 99, do C.P.M.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.
- N. 2735-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.Recorrente:A Promotoria da 7a.R.M.- Recorrido:O despacho do Dr. Auditor da 7a.R.M. que deixou de receber a denuncia na parte oferecida contra Ataide de Souza Guerra, cabo do 9º Grupo de Art. Auto transporte, denunciado como incurso no art. 130 § 1º, do C.P.M.- O Tribunal tomou conhecimento do recurso para decretar a incompetencia do foro militar, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Silva Junior e Alnte.Azevedo Milanez.
- N. 2726-Pernambuco.-Rel. o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.- Recorrente:A promotoria da 7a.R.M.- Recorrido:O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denuncia oferecida contra o capitão Miguel Mozzilli, 1º sgt. Antonio Astrolabio de Araujo Borges e 3ss. sargentos José Rodrigues de Carvalho, José Marques da Silva e Napoleão Batista Nunes, denunciados, respectivamente, como incursos no art. 178 nº 2, do C.P.M. e Decreto lei n. 510, de 22 de Junho de 1938 (art. 1º). O Tribunal deu provimento, em parte, ao recurso,unanimemente.

### A P E L A C O E S

- N. 9217-Cap.Fed.-Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apellante:A Promotoria da 2a.Aud. da Marinha.- Apelados:O Conselho de Justiça da 2a.Aud. da Marinha e Clovis Ruben Purper, mar. nac.- absolvido do crime previsto no art. 16 do Decreto lei n. 4766, de 1-X.1942.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9184-Cap.Fed.-Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apellante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Aud. da Marinha e Antonio Luiz da Silva, mar. nac.- absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9223-S.Paulo.-Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apellantes: A Promotoria da 1a.Aud. da 2a.R.M. e Oscar Ramos, sold. do 6º R.I. - condenado como incurso no grau medio do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 6º R.I. e Oscar Ramos. Negou-se provimento, unanimemente.

- N. 9228-S.Paulo.-Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante: A Promotória da 2a. Aud. da 2a.R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 5º R.I. e Pedro Vilas Boas, sold. do mesmo corpo - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9248-Mato Grosso.-Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante: A Promotória da Auditoria da 9a.R.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 3º G.A.D. e Ezequiel Soares de Moraes, res. conv. - absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec. n. 4766, de 1-X-1942.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9253-R.G.do Sul.-Rel. o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: A Promotória da 1a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Jose Machado Vieira, sold. do 8º B.C.- absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9254-M.Grosso.-Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev.o sr.Ministro Brigº do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:A Promotória da Aud. da 9a.R.M.- Apelado:Ulisses de Oliveira, res. convoc., do 11º R.C.I. - absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9256-M.Grosso.-Rel. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante: A Promotória da Aud. da 9a.R.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 3º Grupo de Art. de Dorso e Trajano Ferreira Campos, res. conv. do 3º G.A.Do. - absolvido do crime previsto no art. 16 do decreto lei n. 4766, de 1-X-1942. Julgamento em sessão secreta.
- N. 9260-Cap.Fed.-Rel. o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelante:Francisco Gonçalves Conceição, fuzileiro naval - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 9265-Cap.Fed.-Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Wilson Diniz,taifeiro de 3a. classe - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 9271-Paraná.-Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante: A Promotória da Auditoria da 5a.R.M.- Apelado:Bernardino Simião da Silva - sold. do 15º B.C.- absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec. lei n. 4766, de 1-X-1942.- Julgamento em sessão secreta.

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal foi de parecer que merecem a Medalha Militar os seguintes oficiais e praças: EXERCITO - MEDALHA DE OURO - Gen.Brig.Mario Xavier.Rel.o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.Unanimemente. Cap.I.E. Apio Toledo Cabral.Rel.o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.Unanimemente. MEDALHA DE PRATA - Maj.Eng. Alberto Ribeiro da Paz.Rel. o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.Unanimemente. Cap.I.E Agenor de Carvalho Peixoto.Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.Unanimemente. 2º sgt. Eng. Antonio Crispim Rondon. Rel.o sr.Ministro

Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. MEDALHA DE BRONZE - Cap. Art. Egas Muniz de Aragão Filho. Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa. Unanimemente. Cap. I. E. Aldemar da Cruz Rangel. Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior. Unanimemente. Sub Tenente Eng. Aristides Batista da Silva. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. 2º sgt. Eng. Pedro Pletz Cleves. Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa. Unanimemente. 2º sgt. Eng. Manoel Bernardes Pinto Pereira. Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa. Unanimemente. 2º sgt. Eng. Euzébio da Costa Pais. Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior. Unanimemente. 3º sgt. Eng. João Brandão. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. ARMADA - MEDALHA DE OURO COM PASSADEIRA DE PLATINA - Cap. Mar. e Guerra Oscar de Frias Coutinho. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. MEDALHA DE OURO - Cap. Corv. Vitor de Sá Earp. Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa. Unanimemente. Sub oficial F. L. Rozentino Francisco Santiago. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. Sub oficial FL Manoel Fernandes da Silva. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. Sub oficial Antonio José Barbosa. Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior. Unanimemente. 1º Sgt. MO Fausto da Costa Leal. Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior. Unanimemente. MEDALHA DE PRATA - Cap. Corv. med. Orlando Costa. Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa. Unanimemente. Cap. Corv. med. Sidney Alvaro de Carvalho. Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa. Unanimemente. Cap. Ten. Farm. Luiz Carlos Leyraud. Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior. Unanimemente. 2º Ten. AM Brígido Ribeiro Lima. Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior. Unanimemente. Sub oficial AT Efraim Robouças do Andrade. Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva. Unanimemente. Sub oficial FL Pedro Loureiro da Silva. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. Sub oficial Enf. Juvenal de Carvalho Nogueira. Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva. Unanimemente. Sub ofic. Enf. Jorge de Lacerda. Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva. Unanimemente. Sub oficial ES Servulo Loureiro. Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa. Unanimemente. Sub oficial CT José Antonio Bandeira. Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior. Unanimemente. Sub oficial MR Severino Xavier Cavalcante de Albuquerque. Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa. Unanimemente. 3º sgt. CA Antonio Vieira de Souza. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. 3º sgt. MO Antonio Alves da Costa. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. Cabo MN Moises Joaquim de Souza. Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior. Unanimemente. MEDALHA DE BRONZE - Cap. Corv. Med. Abelardo de Figueiredo Meirelles. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. 1º Ten. FN Ary da Frota Roque. Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior. Unanimemente. 2º sgt. Durval Carvalho. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. 3º sgt. CS José Antonio Carneiro Mapurunga Passos. Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva. Unanimemente. 3º sgt. MA Liberato Afonso da Conceição. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. 3º sgt. MO Luiz Gouvêa Cid. Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva. Unanimemente. Cabo MN Manoel Felix Quirino. Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva. Unanimemente. Cabo MN Manoel Ribeiro da Silva. Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva. Unanimemente. Cabo MN Asclepiades José do Nascimento. Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior. Unanimemente. Cabo MN Orlando da Silva Lobo. Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior. Unanimemente. Mar. la. clas. Feliciano Avignon Vicente. Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva. Unanimemente. Mar. la. clas. Estanislau Manoel da Silva. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. Mar. la. clas. Osmario Costa. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. Mar. la. clas. Manoel Antonio Capelin. Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva. Unanimemente. Mar. la. clas. Otavio de Oliveira Bastos. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. Mar. la. classe Jonas Camilo da Costa. Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva. Unani-

Unanimemente. Mar. la. classe Leopoldo Gomes dos Santos. Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior. Unanimemente. Mar. MA Francisco José de Araujo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva. Unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações ns. 9083 - 9177 - 9185 - 9187 - 9198 - 9212 - 9218 - 9226 - 9232 - 9233 - 9234 - 9240 - 9264 - 9269 - 9275 - 9277 - 9281 - 9282 - 9287 - 9289 - 9291 - 9294 - 9297 - 9300 - 9304 - 9305 - 9315 - 9316; recurso criminal n. 2736 e a revisão criminal n. 170.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.